

## **Contrato de Adesão**

### **CONTRATO DE ADESÃO ON LINE A CURSO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DA ENSINAINVEST**

A ENSINAINVEST TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.682.816/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada por seu nome fantasia EnsinaInvest®, com sede na Av. Higienópolis, 1601, Sala 401, Londrina-PR, CEP 86.015-010, site [www.ensinainvest.com](http://www.ensinainvest.com), e do outro as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que venham a se submeter a este instrumento mediante adesão on line, conforme formulário de **TERMO DE ADESÃO** a ser preenchido individualmente por cada **CONTRATANTE**, partes que têm entre si justo contrato o presente instrumento particular, acordando quanto as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Pela presente, a **CONTRATANTE** qualificada e individualizada no **TERMO DE ADESÃO** deste formulário on line de matrícula, vem requerer sua pré matrícula no curso indicado no **TERMO DE ADESÃO**, oferecido pela **ENSINAINVEST®**, e declara estar de pleno acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Com a pré-matrícula ora requerida, manifesta a **CONTRATANTE** sua adesão ao curso indicado no formulário de matrícula ao qual se refere este **TERMO DE ADESÃO**;

2. Após o recebimento do **TERMO DE ADESÃO** preenchido, a **ENSINAINVEST®** enviará o(s) respectivo(s) boleto(s) bancário(s), se esta for a **opção escolhida** para o pagamento do Curso, para o endereço ou correio eletrônico (e-mail) indicado

pela **CONTRATANTE** no **TERMO DE ADESÃO**;

3. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por todos os dados informados via internet no ato de sua inscrição no curso requerido, atestando toda a veracidade destes dados;

4. A prestação de serviços educacionais relativos ao Curso escolhido está condicionada à confirmação da formação completa da respectiva turma, que depende de um número mínimo de pré-matriculados;

5. Não sendo formada a turma, ou no caso de ocorrer outro motivo relevante que impeça a realização do Curso, a **ENSINAINVEST®** comunicará à **CONTRATANTE** que o Curso não será oferecido, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data prevista para o início das atividades do Curso requerido, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou aviso publicado em seu site e/ou telefonema;

6. Na hipótese do item "5" acima, a **ENSINAINVEST®** restituirá à **CONTRATANTE** o valor pago no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que tiver sido feita a comunicação acerca do não oferecimento do Curso ou da não formação da turma;

7. A pré-matrícula somente se efetivará com o pagamento do valor do Curso, mediante confirmação de recebimento na conta da **ENSINAINVEST®**;

8. Confirmado o pagamento, a **ENSINAINVEST®** comunicará a efetivação da inscrição no Curso requerido, para o correio eletrônico (e-mail) indicado pela **CONTRATANTE** no **TERMO DE ADESÃO**;

9. Confirmada a formação da turma, a pré-matrícula solicitada poderá ser cancelada pela CONTRATANTE se esta a solicitar formalmente, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data do início das atividades do Curso, hipótese em que a CONTRATANTE terá direito à devolução integral do valor que tiver pago;

10. No caso de desistência do Curso depois de decorrido o prazo estabelecido no item "9" acima, a CONTRATANTE deverá requerer formalmente cancelamento da matrícula/desligamento do Curso e estará obrigada a pagar os boletos em aberto, não tendo direito à devolução das parcelas já pagas à ENSINAINVEST®;

11. Para receber o Certificado do Curso percebido pela CONTRATANTE, deverá a mesma ter efetuado o pagamento da integralidade do curso, bem como ter no mínimo 75% (setenta e cinco) de frequência nas aulas;

12. A CONTRATANTE deve respeitar e observar a confidencialidade do material didático e conteúdo ministrado pela ENSINAINVEST®, sendo vedada a cópia, gravação e reprodução dos mesmos, podendo sofrer com penalidades legais;

13. A CONTRATANTE concorda que a ENSINAINVEST® não tem nenhuma responsabilidade pela falha de transmissão de qualquer conteúdo ou outras comunicações mantidas pelo serviço;

14. O presente instrumento entra em vigor no momento em que a CONTRATANTE enviar eletronicamente o TERMO DE

ADESÃO devidamente preenchido, pelo que a CONTRATANTE manifesta expressamente sua concordância com o uso da comunicação eletrônica (e-mail) a fim de firmar contratos, fazer pedidos e outros registros e com a entrega eletrônica de avisos, políticas e registros de transações;

15. As partes elegem o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir toda e qualquer controvérsia que se originar da execução do presente instrumento.

Londrina, 25 de maio de 2010

**André Ruz Neves**

EnsinaInvest Treinamentos LTDA ME